

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Tivemos conhecimento de que 220 enfermeiros foram notificados para devolver os aumentos remuneratórios resultantes do descongelamento das carreiras. Esta devolução iniciou-se em quatro hospitais, nomeadamente Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, IPO do Porto, Trás-os-Montes e Alto Douro e Guimarães, mas poderá ser alargada a milhares de enfermeiros.

Para além dos enfermeiros terem sido notificados para devolver a quantia a que tinham todo o direito, vão ver cerca de dez anos de trabalho não serem efetivamente contemplados para efeitos de progressão.

A ACSS alega que houve um reposicionamento remuneratório dos enfermeiros a partir de 2011, considerando-o como progressão. Por isso, todos os pontos inicialmente atribuídos a estes profissionais foram ignorados/anulados, reiniciando a contagem de pontos a partir do momento desse alegado reposicionamento.

O alegado reposicionamento a que se refere a ACSS, não constituiu nenhuma progressão, mas sim um ajustamento salarial e a correção de uma injustiça flagrante entre enfermeiros, dado que havia enfermeiros cujo salário era inferior ao valor salarial base da carreira de enfermagem. Portanto a remuneração de 1201,48 euros para todos os enfermeiros tratou-se, tão somente, de uniformizar o valor do salário, na base da carreira, não podendo ser considerada progressão na carreira, porque não foi. Daí que todos os pontos dos enfermeiros tenham de ser considerados para efeitos de progressão na carreira, com contagem de todo o tempo de trabalho, sem perda de nenhum ponto para trás do ajustamento para os 1201,48 euros, e, independentemente do vínculo.

O Sindicato dos Enfermeiros Portugueses afirma que:

“A contabilização do tempo que nos foi "congelado" de agosto de 2005 até 2018 - foi-nos dito pelo Governo da altura - passava a ser feita desde 2004 e os anos de serviço seriam transformados em pontos. Esta contabilização, por si, já nos retira 70% do tempo de serviço. Quanto aos restantes 30%, não estão a ser contabilizados para todos os enfermeiros.”

Entendemos que a interpretação da ACSS é abusiva, injusta e desrespeita as normas aprovadas para o descongelamento das carreiras, porque não há nada que refira a perda de pontos, uma vez que no período entre 2011 e 2015 não houve nenhuma progressão na carreira pelos enfermeiros, mas sim um ajustamento salarial.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério da Saúde nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Perante esta flagrante injustiça em relação aos enfermeiros, o Governo considera travar a devolução dos aumentos salariais resultantes do descongelamento das carreiras e travar a reversão da progressão na carreira?
2. Vai o Governo considerar todos os pontos aos cerca de 20 mil enfermeiros (independentemente do vínculo) a quem, injustamente, foi sonegado o tempo para efeitos de progressão na carreira, desde 2004?

Palácio de São Bento, 18 de outubro de 2019

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)

CARLA CRUZ(PCP)